



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI

Nº 5237

Publicação Diária

Segunda-feira, 1 de julho de 2024

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEIS

LEI Nº 13.809, DE 28 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Acresce os artigos 57-A, 57-B e 57-C à Lei Municipal nº 13.620/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, com a seguinte redação:

Art. 57-A. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a adequação salarial visando reestruturação da carreira dos servidores ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, posicionados na tabela de vencimentos 38, constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de Janeiro de 2004, no percentual de 27,12% (vinte e sete vírgula doze por cento), dividido em 03 (três) parcelas, nas datas e percentuais abaixo estabelecidos:

- I - o percentual correspondente a 7,5% (sete vírgula cinco por cento) a partir do mês de julho de 2024;
II - o percentual correspondente a 7,5% (sete vírgula cinco por cento) a partir do mês de setembro de 2024; e
III - o percentual correspondente a 10,0% (dez por cento) a partir do mês de novembro de 2024.

Art. 57-B. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar 79 (setenta e nove) Gratificações por Atividade Essencial e Especial Funeral e Cemiterial da ACESF – Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina para os integrantes do quadro de servidores efetivos que desempenham suas funções diretamente no atendimento às famílias enlutadas, transporte de corpos, preparo e sepultamento, ou seja, atividades que estão afetas aos seguintes cargos:

- I - Técnicos de Gestão Pública: realizam a venda de urnas e coroas de flores e cuidam do procedimento burocrático para o sepultamento;
II - Agentes Condutores Funerários: responsáveis pelo transporte do corpo para onde for necessário;
III - Agentes Funerários I- Serviço Funerário: responsáveis pela preparação dos corpos; e
IV - Agentes Funerário II- Serviço de Coveiro: atuam diretamente no sepultamento.

Art. 57-C. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar 25 (vinte e cinco) Gratificações por Atividade e Análise Previdenciária da CAAPSML pela essencialidade do exercício e especialidade das funções desempenhadas pelos servidores do quadro da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina – CAAPSML, que trabalham diretamente nas seguintes atividades:

- I - processos de concessão ou revisão de benefícios previdenciários;
II - processos de compensação previdenciária;
III - cadastro previdenciário;
IV - prestação de contas previdenciária; e
V - gestão previdenciária realizada exclusivamente na CAAPSML.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de junho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 118/2024

Autoria: **Executivo Municipal**

Aprovado com as Emenda nºs 1 e 2.

LEI Nº 13.810, DE 28 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder adequação salarial visando reestruturação da carreira dos servidores ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, posicionados na tabela de vencimentos 38, constante do Anexo IV da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, no percentual de 27,12% (vinte e sete vírgula doze por cento), dividido em 03 (três) parcelas, nas datas e percentuais abaixo estabelecidos:

- I - o percentual correspondente a 7,5% (sete vírgula cinco por cento) a partir do mês de julho de 2024;
II - o percentual correspondente a 7,5% (sete vírgula cinco por cento) a partir do mês de setembro de 2024; e
III - o percentual correspondente a 10,0% (dez por cento) a partir do mês de novembro de 2024.

Parágrafo único. Em face do contido no *caput* deste artigo, a Tabela de Vencimentos será atualizada por Decreto do Executivo, conforme determina o parágrafo único do artigo 54, da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de junho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 111/2024

Autoria: **Executivo Municipal**

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1.

LEI Nº 13.811, DE 28 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Ficam acrescidos ao Art. 12 da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, os §§ 3º e 4º, nos seguintes termos:

Art. 12. (...)

(...)

§ 3º No ato da concessão da primeira Promoção por Merecimento, o ocupante do cargo de Guarda Municipal, excepcionalmente e por uma única vez, fará jus a 34 (trinta e quatro) níveis de vencimento da tabela.

§ 4º Para os servidores ocupantes do cargo de Guarda Municipal que já participaram e lograram êxito em processo(s) anterior(es), será concedido o mesmo número de níveis determinados no § 3º do art. 12 desta Lei, por uma única vez, no ato de concessão da próxima Promoção por Merecimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de junho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 112/2024

Autoria: **Executivo Municipal**

LEI Nº 13.812, DE 28 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Gratificação por Atividade Essencial e Especial Funeral e Cemiterial da ACESF – Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Ficam criadas 79 (setenta e nove) Gratificações por Atividade Essencial e Especial Funeral e Cemiterial da ACESF pela essencialidade do exercício e especialidade das funções desempenhadas pelos servidores do quadro da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina – ACESF que trabalham diretamente no atendimento das famílias enlutadas, transporte, preparo dos corpos e sepultamento.

§ 1º A Gratificação por Atividade Essencial e Especial Funeral e Cemiterial corresponde ao valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), e será corrigida na mesma data e na mesma proporção do reajuste salarial concedido aos servidores.

§ 2º A natureza jurídica da Gratificação é a de verba acessória que não se incorporará ao vencimento para nenhum fim e sobre a qual não incide contribuição previdenciária.

§ 3º A Gratificação será paga aos servidores providos nos seguintes cargos do quadro da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina – ACESF:

I – Técnico de Gestão Pública (TGP);

II – Agente Condutor Funerário – Serviço de Motorista (ACFU01);

III – Agente Funerário – Serviço Funerário (AGFU01)

IV – Agente Funerário – Serviço de Coveiro (AGFU02)

§ 4º Fará jus à Gratificação o Técnico de Gestão Pública que desempenhar suas funções na venda de urnas e coroas de flores e em todos os atos procedimentais de preparação da documentação necessárias para o sepultamento ou cremação.

§ 5º O número de gratificações fica limitado ao quantitativo dos cargos existentes no quadro de cargos efetivos da ACESF correspondente aos cargos descritos no § 3º do Art. 1º desta Lei.

Art. 2º Fica assegurada a percepção da Gratificação por Atividade Essencial e Especial Funeral e Cemiterial da ACESF aos servidores providos nos cargos descritos nos incisos I a IV, do § 3º, do Art. 1º, desta Lei, quando lotados na ACESF e no desempenho efetivo das funções há mais de 01 (um) ano.

Parágrafo único. O servidor terá direito ao recebimento da Gratificação pelo tempo em que permanecer no quadro de cargos efetivos da ACESF, lotado na Autarquia e desempenhando as atividades essenciais e especiais conforme cargos descritos nos incisos I a IV, do § 3º, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 3º A Gratificação por Atividade Essencial e Especial Funeral da ACESF será devida aos servidores designados por Portaria pelo Superintendente da ACESF, de acordo com as regras estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º O servidor deixará de receber a Gratificação nas hipóteses não consideradas de efetivo exercício, bem como nas seguintes hipóteses:

I - licença para tratamento de saúde cujo afastamento no mês de referência supere a três dias consecutivos ou interpolados, excetuadas licenças médicas decorrentes de:

a) doença infecto contagiosa e,

b) tratamento antineoplásico;

- II - licença prêmio em gozo por período superior a trinta dias;
- III - não atingir o índice mínimo na última avaliação de desempenho;
- IV - licença para atividade política;
- V - afastamento para estudo, aperfeiçoamento, especialização ou pós-graduação, nos termos do inciso III, do art. 83, da Lei Municipal nº 4.928/1992;
- VI - cessão para órgãos ou entes da Administração Direta ou Indireta do Município;
- VII - cessão para outros entes públicos;
- VIII - licença para tratar de assuntos particulares;
- IX - licença por motivo de doença em pessoa da família;
- X - licença por motivo de acompanhamento do cônjuge ou companheiro;
- XI - licença para o desempenho de mandato classista;
- XII - falta injustificada.

Parágrafo único. Excetua-se da hipótese de perda temporária da Gratificação, os afastamentos previstos no artigo 79, da Lei Municipal nº 4.928/1992.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de junho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 114/2024

Autoria: **Executivo Municipal**

Aprovado com a Emenda nº 1.

DECRETOS

DECRETO Nº 770 DE 20 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Nomeia representantes para constituírem o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, à vista do disposto no artigo 127, da Lei nº 13.339, de 07 de janeiro de 2022, de acordo com a 6ª Conferência Municipal de Planejamento Urbano de Londrina realizada em 12/03/2022 e conforme o processo SEI nº 84.001238/2022-93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os representantes abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, nos termos do Art. 129, incisos de I a VI, da Lei nº 13.339, de 07 de janeiro de 2022:

I - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL

- a) Cristiane Biazzono Dutra - **Titular**
- b) João Lucas Móvio - Suplente
- c) Juliana Alves Tomadon - **Titular**
- d) Gilmar Domingues Pereira - Suplente
- e) Kaio Henrique Suzuki - **Titular**
- f) Amanda Salvioni Sisti - Suplente

II - Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU

- a) Laércio Voloch - **Titular**
- b) Jonas Rico - Suplente

III - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP

- a) Glauco Taguchi Peres - **Titular**
- b) Marcelo Pagotto Carneiro - Suplente

IV - Companhia de Habitação de Londrina - COHAB

- a) Karina Beatriz Kreling Ozório - **Titular**
- b) Denise Salton Sapia - Suplente
- c) Antonio Lucimar Ferreira Luiz - **Titular**
- d) Edna Aparecida Carvalho Braun - Suplente

V - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SMAA

- a) Ivan Cleber Bunhak - **Titular**
- b) Elton Manoel Sacoman Longo - Suplente

VI - Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA

- a) Marisa Pissinati - **Titular**
- b) Jonas Pugina - Suplente

VII - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

- a) Cláudia Lanzoni - **Titular**
- b) Sâmia Machado Mustafá - Suplente

VIII - Secretaria Municipal de Cultura - SMC

- a) Solange Cristina Batigliana - **Titular**
- b) Marcos Roberto Parisotto - Suplente

IX - Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL

- a) Décio Fernando Rosseto Zulian - **Titular**
- b) Caio César Monfre Ananias - Suplente

X - Representantes dos Movimentos Sociais e Populares, com atuação na área de desenvolvimento municipal

- a) Angelo Barreiros - **Titular** / União Municipal das Associações de Moradores de Londrina
- b) Daniela Rosa da Silva - Suplente / União Municipal das Associações de Moradores de Londrina

- c) Rubens Ventura - **Titular** / Associação de Moradores do Vale dos Tucanos
d) Maria Cecília Loures - Suplente / Associação de Moradores do Vale dos Tucanos
e) Carlos Roberto Scalassara - **Titular** / Associação Recanto Fazenda Nata
f) Adriano Rodrigues Siqueira - Suplente / Associação Recanto Fazenda Nata
g) Olívia Orquiza de Carvalho Zara - **Titular** / BR Cidades
h) Thiago Gomes Souza - Suplente / BR Cidades
i) Marcus Vinicius Ginez da Silva - **Titular** / Conselho de Condomínios da Gleba Palhano
j) Sidnei dos Santos Amaro - Suplente / Conselho de Condomínios da Gleba Palhano
k) Jaime Adilson Marques de Carvalho - **Titular** / Grupo de Moradores da Rua Paranaguá e entorno
l) Mirian Costa Vajani - Suplente / Grupo de Moradores da Rua Paranaguá e entorno
m) Conrado Braga Zagabria - **Titular** / Associação Mobilidade Ativa e Amigos do Circuito Pé Vermelho
n) Luiz Afonso Ribas Haikal Giglio - Suplente / Associação Mobilidade Ativa e Amigos do Circuito Pé Vermelho

XI - Representantes de trabalhadores, por suas entidades sindicais, com atuação na área de desenvolvimento municipal

- a) Mário Sérgio Gazolli - **Titular** / União Geral dos Trabalhadores Regional Norte do Paraná
b) Ines Antunes - Suplente / União Geral dos Trabalhadores Regional Norte do Paraná
c) Clóvis da Silva Cruz - **Titular** / Sindicato dos Metalúrgicos de Londrina e Região
d) Reinaldo dos Santos - Suplente / Sindicato dos Metalúrgicos de Londrina e Região
e) Mário Sérgio Curti - **Titular** / Sindicato dos Contabilistas de Londrina
f) Carlos Alexandre Curti - Suplente / Sindicato dos Contabilistas de Londrina
g) Marco Antonio Bacarin - **Titular** / Sindicato dos Corretores de Imóveis de Londrina e Região
h) Marizeide de Sousa Coelho Oguido - Suplente / Sindicato dos Corretores de Imóveis de Londrina e Região

XII - Representantes de empresários, por suas entidades relacionadas à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento municipal

- a) Ana Bárbara de Toledo Lourenço Jorge - **Titular** / Sindicato da Indústria da Construção Civil / Norte-PR
b) David Luan Costa Lima - Suplente / Sindicato da Indústria da Construção Civil / Norte-PR
c) Júnior Mafra - **Titular** / Sindicato das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Serviços Contábeis
d) Jaime Júnior Silva Cardozo - Suplente / Sindicato das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Serviços Contábeis

XIII - Representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa, com atuação na área de desenvolvimento municipal

- a) Gilson Jacob Bergoc - **Titular** / Universidade Estadual de Londrina
b) Ayoub Hanna Ayoub - Suplente / Universidade Estadual de Londrina
c) Camila Silva de Oliveira - **Titular** / Instituto de Arquitetos do Brasil - núcleo Londrina
d) Thamine de Almeida Ayoub Ayoub - Suplente - Instituto de Arquitetos do Brasil - núcleo Londrina
e) Decarlos Manfrin - **Titular** / Clube de Engenharia e Arquitetura
f) Carlos José Marques da Costa Branco - Suplente / Clube de Engenharia e Arquitetura

XIV - Representantes de Organizações Não Governamentais, com atuação na área de desenvolvimento municipal

- a) Gabriel McCrate - **Titular** / Meio Ambiente Equilibrado
b) Marcelo Frazão de Barros - Suplente / Meio Ambiente Equilibrado

Art. 2º Fica vedada a participação no Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de profissionais que atuem, direta ou indiretamente, em processos municipais de licenciamento, de análise e de aprovação administrativa de empreendimentos ou em atividades cuja natureza exija manifestação do Conselho, nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 54, de 10 de setembro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 288, de 18/03/2022.

Londrina, 20 de junho de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Gilmar Domingues Pereira, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 779 DE 21 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferência de Capital, a Fonte de Recursos 633 - TERMO DE CONVÊNIO PLANO PARANÁ MAIS CIDADES - CONVENIO II - PPMC III - SEED - PR / SME, conforme a seguir especificada:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor R\$
1321.01.0.1.01.01.03.52.00	633	RENDIMENTOS - TERMO DE CONVÊNIO PLANO PARANÁ MAIS CIDADES - CONVENIO II - PPMC III - SEED - PR / SME	1.500,00
2422.99.0.1.13.00.00.00.00		TERMO DE CONVÊNIO PLANO PARANÁ MAIS CIDADES - CONVENIO II - PPMC III - SEED - PR / SME	104.500,00
Total			106.000,00

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 633 - TERMO DE CONVÊNIO PLANO PARANÁ MAIS CIDADES - CONVENIO II - PPMC III - SEED - PR / SME, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.52	633*	106.000,00
TOTAL			106.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	493	633	Junho	0,00	106.000,00	106.000,00
TOTAL				0,00	106.000,00	106.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de junho de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIAS

PORTARIA SMTER-GAB Nº 01, DE 28 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Designa servidor para compor a comissão para promover a realização de Inventário de Bens Móveis – Geral - MTE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere; e **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 21 do Decreto nº 373/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para promover a realização de Inventário de Bens Móveis – Geral, relativo aos bens adquiridos pelo Município de Londrina, em decorrência de convênio formalizado com Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, para a operacionalização do Sistema Nacional de Emprego – SINE.

Art. 2º Nomear para compor *supracitada* comissão, os seguintes servidores:

- Josiane Lima dos Santos, Matrícula 14.463-0, Presidente;
- Miriam Hissako Miura, Matrícula 15.407-5, Vice-Presidente;
- Cristian Roberto Marcucci, Matrícula 15.853-4, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de junho de 2024. Gustavo Gomes dos Santos, Secretário(a) Municipal do Trabalho Emprego e Renda

PORTARIA CONJUNTA Nº 107, DE 19 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais;

CONSIDERANDO Recurso Extraordinário nº 842844 - Tema 542 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO Requerimento ao RH constante nos autos do processo nº 19.009.064519/2024-40;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.009.096046/2022-88,

RESOLVEM:

Art. 1º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR: 685895-EVA CRISTINA MARTINS DE ARAUJO GAZOLA

b)VIGÊNCIA: 01/07/2024

c)CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA -U

d)FUNÇÃO: PEBTEMP1-PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - TEMPORARIO

e)LOTAÇÃO: 26 - Pml

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA

006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

f)EDITAL DE ABERTURA: 106/2021-DDH/SMRH

g)MOTIVO: Concessão de estabilidade provisória, mediante celebração de aditivo contratual, pelo prazo de até 05 (cinco) meses após o parto.

h)LEGISLAÇÃO: Art. 10, inciso II, alínea "b" do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 19 de junho de 2024. José Otávio Sancho Ereno, Secretário(a) Municipal de Educação, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA CONJUNTA Nº 108, DE 19 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais;

CONSIDERANDO Recurso Extraordinário nº 842844 - Tema 542 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO Requerimento ao RH constante nos autos do processo nº 19.009.081626/2024-32;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.009.096046/2022-88,

RESOLVEM:

Art. 1º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR: 685879-DANIELLE DIENIFER DOS SANTOS ANTUNES

b)VIGÊNCIA: 01/07/2024

c)CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA -U

d)FUNÇÃO: PEBTEMP1-PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - TEMPORARIO

e)LOTAÇÃO: 26 - Pml

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA

006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

f)EDITAL DE ABERTURA: 106/2021-DDH/SMRH

g)MOTIVO: Concessão de estabilidade provisória, mediante celebração de aditivo contratual, pelo prazo de até 05 (cinco) meses após o parto.

h)LEGISLAÇÃO: Art. 10, inciso II, alínea "b" do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 19 de junho de 2024. José Otávio Sancho Ereno, Secretário(a) Municipal de Educação, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0326/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP 0529/2024

PREGÃO PG/SMGP Nº 0016/2024

DETENTORA DA ATA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP

REPRESENTANTE: Michele Cristina Cardoso da Silva Machado

CNPJ: 01.328.535/0001-59

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 9.760,05 (nove mil, setecentos e sessenta reais e cinco centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico hospitalar.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.101809/2024-91

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0337/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP 0529/2024

PREGÃO PG/SMGP Nº 0016/2024

DETENTORA DA ATA: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

REPRESENTANTE: Fernando Luiz Marcon

CNPJ: 24.384.602/0001-58

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 118,50 (cento e dezoito reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico hospitalar.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.101833/2024-21

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0368/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0136/2024

PREGÃO Nº: 0104/2024

DETENTORA DA ATA: ADERALDO E SOUZA LTDA EPP

REPRESENTANTE: Francisco Jorge Aderaldo

SÓCIO(S): Francisco Jorge Aderaldo

CNPJ: 81.253.452/0001-87

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 90.194,53 (noventa mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais Hidráulicos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.113590/2024-73

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0370/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0136/2024

PREGÃO Nº: 0104/2024

DETENTORA DA ATA: DAFEL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA

REPRESENTANTE: Julio Cesar Dale Vedove

SÓCIO(S): Julio Cesar Dale Vedove

CNPJ: 95.404.406/0001-46

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 83.485,39 (oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais Hidráulicos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.113966/2024-40

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0371/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0136/2024

PREGÃO Nº: 0104/2024

DETENTORA DA ATA: ELETRO VIA LACTEA COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

REPRESENTANTE: André Costa Machado
SÓCIO(S): André Costa Machado
CNPJ: 43.017.592/0001-67
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R\$ 20.468,18 (vinte mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos).
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais Hidráulicos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.114029/2024-10
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0372/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0136/2024
PREGÃO Nº: 0104/2024
DETENTORA DA ATA: GMAC ENGENHARIA LTDA
REPRESENTANTE: Maycon Carvalho Maia
SÓCIO(S): Maycon Carvalho Maia
CNPJ: 28.698.898/0001-32
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R\$ 4.573,61 (quatro mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos).
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais Hidráulicos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.114157/2024-55
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0373/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0136/2024
PREGÃO Nº: 0104/2024
DETENTORA DA ATA: R BTT PARTICIPAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE: Rhenan Dyego Bettoni Roberto
SÓCIO(S): Rhenan Dyego Bettoni Roberto
CNPJ: 54.151.308/0001-67
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R\$ 95.056,91 (noventa e cinco mil cinquenta e seis reais e noventa e um centavos).
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais Hidráulicos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.114226/2024-21
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0374/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0136/2024
PREGÃO Nº: 0104/2024
DETENTORA DA ATA: REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
REPRESENTANTE: Regina Helena Soriani Ciappina
SÓCIO(S): Regina Helena Soriani Ciappina
CNPJ: 97.456.636/0001-84
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R\$ 6.594,38 (seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais Hidráulicos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.114318/2024-19
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0143/2024
PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0103/2024
CONTRATADA: CIRÚRGICA OURO VERDE - COM. DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP
REPRESENTANTE: IRINEU ARAUJO JUNIOR
SÓCIO(S): VALDECI ANTONIA MARCELINO DE ARAUJO
CNPJ: 14.308.899/0001-19
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 70.680,00 (setenta mil seiscentos e oitenta reais)
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de poltronas de hidratação e suportes de soro para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.115155/2024-83
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

NOTIFICAÇÕES

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 11/2024 – SMOP/DAP
Processo: 19.021.003919/2019-00
IMÓVEL:
QUADRA: 1
LOTE: 34/B
LOTEAMENTO: JARDIM COLUMBIA A
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060100064****0001

PROPRIETÁRIO: JAQUELINE TERUMI TAGAWA
CPF/CNPJ: ***155.908**

Notifica-se vossa senhoria a: REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES, UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE /PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES/REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIO **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 4 janeiro de 2024 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 46/2024 – SMOP/DAP

Processo: 19.021.183214/2023-97

IMÓVEL:

QUADRA: 1

LOTE: 1/18

LOTEAMENTO: JARDIM EVEREST

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 050305412**0001**

PROPRIETÁRIO: COMUNIDADE EVANGELICA DEUS VIVO

CPF/CNPJ: ***3200001****

Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR O FECHAMENTO DO LOTE E REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, COM A INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL, EM CONFORMIDADE COM O ATUAL CÓDIGO DE OBRAS **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 10 janeiro de 2024 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 55/2024 – SMOP/DAP

Processo: 19.021.192104/2023-16

IMÓVEL:

QUADRA: 2

LOTE: 9/10

LOTEAMENTO: PQ RES ARAXA I

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 030100092**0001 E 030100092****0001**

PROPRIETÁRIO: CAIO TULIO YUI UMEKI

CPF/CNPJ: *955.089****

Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, COM A INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL, EM CONFORMIDADE COM O ATUAL CÓDIGO DE OBRAS **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 11 janeiro de 2024 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 75/2024 – SMOP/DAP

Processo: 19.021.161681/2023-66

IMÓVEL:

QUADRA: -

LOTE: 4

LOTEAMENTO: GLEBA PATRIMONIO LONDRINA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 030200752**0001**

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE JANNET MARIA DE SOUZA

CPF/CNPJ: *758.767****

Notifica-se vossa senhoria a: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE SEU LICENCIAMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE DE EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 26 janeiro de 2024 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 98/2024 – SMOP/DAP

Processo: 76455/2024

IMÓVEL:

QUADRA: 8

LOTE: 6

LOTEAMENTO: PQ RES VALE DO CAMBEZINHO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040700873**0001**

PROPRIETÁRIO: BRUNO SOUZA MESSAS RUIZ

CPF/CNPJ: *353.959****

Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR O FECHAMENTO DO LOTE E REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, COM A INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL, EM CONFORMIDADE COM O ATUAL CÓDIGO DE OBRAS **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 1 fevereiro de 2024 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 106/2024 – SMOP/DAP

Processo: 19.021.2186452023-81

IMÓVEL:

QUADRA: 40D

LOTE: 5A

LOTEAMENTO: VILA SANTI

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040700873**0001**

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS

CPF/CNPJ: *555.939****

Notifica-se vossa senhoria a: REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES, UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE /PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES/REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIO **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 5 fevereiro de 2024 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 134/2024 – SMOP/DAP

Processo: 19.021006775/2020-00

IMÓVEL:

QUADRA: 8

LOTE: 6 E 7

LOTEAMENTO: PQ DAS INDUSTRIAS LEVES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040300342**0001**

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE ANTONIO JOSE DE AZEVEDO

CPF/CNPJ: *280.409****

Notifica-se vossa senhoria a: REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES, UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE /PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES/REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIO E REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 22 fevereiro de 2024 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Auto de Infração Nº 304/2024 - SMOP/DAP

Processo: 19.021.031005/2018-00

LOTEAMENTO: JARDIM FUGIWARA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040606441**0001**

PROPRIETÁRIO (A): FRANCESCA EMMANUELLE LEITE VIANA ABREU

CPF/CNPJ: *814.873****

Infração: Execução de obra e/ou serviço sem a apresentação de documento que comprove seu licenciamento pela autoridade competente. DISPOSITIVO LEGAL: Art. 36 da Lei 11.381/2011

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013.

Londrina, quinta-feira 25 de abril de 2024. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 475/2024 – SMOP/DAP

Processo: 19.021.049489/2019-00

IMÓVEL:

QUADRA: 335

LOTE: CH 52

LOTEAMENTO: PORTAL DOS RAMOS

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 050300054**0001**

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE GENI DE SENE

CPF/CNPJ: *310.609****

Notifica-se vossa senhoria a: REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES, UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE /PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES/REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIO **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 1004/2023 – SMOP/DAP

Processo: 19.021.068488/2023-67

IMÓVEL

QUADRA: 2

LOTE: 3

LOTEAMENTO: JARDIM BELA SUIÇA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060300591****0001

PROPRIETÁRIO: JOSE ROBERTO DE SOUZA

CPF/CNPJ: ***183.049**

Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 24 de abril de 2023 – segunda-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

EXTRATOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 (CONFORME DECRETO MUNICIPAL 245/2009)

O Projeto **Festival Internacional de Música de Londrina 44ª Edição Projeto Pedagógico**, selecionado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC sob o nº **001-24** torna público que pretende contratar Empresa, Pessoa Jurídica, **para o fornecimento de refeição**, no valor unitário máximo de **R\$38,00 (trinta e oito reais)** por pessoa, conforme termo de fomento firmado com o Município de Londrina.

Os interessados deverão enviar suas propostas com orçamento contendo timbre com identificação completa da empresa, telefone, e-mail, e assinatura do responsável, especificação completa do objeto **até o dia 05 de julho de 2024 às 00 horas**.

Condição de pagamento: à vista, mediante a conclusão do serviço prestado e apresentação de nota fiscal.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail associacaodeamigos@fml.com.br, até o dia e hora fixados neste edital, por email com a proposta em documento timbrado, se for anexo deverá estar datada e assinada.

1. OBJETO

O objeto do presente chamamento público é a contratação de fornecedores para fornecimento de refeição para os participantes do 44º Festival Internacional de Música de Londrina.

Data: 13 a 21 de julho de 2024

Local da prestação do serviço: Colégio Aplicação Endereço: Rua Piauí, 720 - Centro - Londrina - PR

SERVIÇOS A SER PRESTADO:

1. Fornecer refeição completa (prato principal, salada e uma bebida não alcoólica)

DESCRIÇÃO

1. Refeição completa

1.1. Proteína: Uma opção a escolher entre carne bovina, frango, peixe ou vegetariana;

1.2. Carboidrato: Arroz e feijão;

1.3. Salada: Uma salada verde com legumes frescos

2. Bebida não alcoólica

2.1. Refrigerante, suco ou água.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento as empresas que atendam às condições estabelecidas neste Edital.

a) A empresa deve possuir Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária da Vigilância Sanitária em dia;

b) A empresa deve apresentar certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS;

c) A empresa deverá fornecer talheres, pratos, copos, guardanapos e outros utensílios;

d) A empresa deverá fornecer a refeição no local estabelecido no objeto deste edital;

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste chamamento

a) empresas que tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Estadual e Municipal;

b) dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens, conforme art. 18, § 3º, da Resolução nº 28/2011-TCE/PR:

2.3. Observações:

O Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária da Vigilância Sanitária e as certidões deverão ser enviadas juntamente com a proposta através do email associacaodeamigos@fml.com.br

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. Será escolhida a proposta/orçamento de menor valor dentre aquelas que estejam de acordo com o presente edital.

3.2. A divulgação do ganhador será através do site do Festival <https://fiml.art.br/>

Londrina, 16 de junho de 2024. Secretaria Municipal de Cultura/ Diretoria de Incentivo à Cultura

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 (CONFORME DECRETO MUNICIPAL 245/2009)

O Projeto Festival Internacional de Música de Londrina 44ª Edição Projeto Pedagógico, selecionado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC sob o nº 001-24 torna público que pretende contratar Empresa, Pessoa Jurídica, para criação do site, no valor máximo de R\$8.000,00 (trinta e oito reais) conforme termo de fomento firmado com o Município de Londrina.

Os interessados deverão enviar suas propostas com orçamento contendo timbre com identificação completa da empresa, telefone, e-mail, e assinatura do responsável, especificação completa do objeto até o dia 05 de julho de 2024 às 00 horas.

Condição de pagamento: à vista, mediante a conclusão do serviço prestado e apresentação de nota fiscal.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail associacaodeamigos@fml.com.br, até o dia e hora fixados neste edital, por email com a proposta em documento timbrado, se for anexo deverá estar datada e assinada.

I - OBJETO

1.1. Elaboração e manutenção do site do Festival Internacional de Música de Londrina 44ª Edição Projeto Pedagógico

Data: julho/2024

Local da prestação do serviço: Londrina - PR

SERVIÇOS

O site deverá constar A COMPOSIÇÃO E ELABORAÇÃO DO SITE DO Festival Internacional de Música de Londrina 44ª Edição Projeto Pedagógico

a. Informações sobre o Festival

b. História do Festival

c. Programação Artística

d. Programação pedagógica

e. Lives

f. Páginas para cadastros imprensa

g. Páginas para fotos e releases para imprensa

h. Páginas com os vídeos e links

i. Fale conosco

j. Pagamentos de inscrição

k. Certificados online

II - DESCRIÇÃO:

Mecanismo na estrutura do site que possibilitem as ações descritas abaixo:

1. Envio de arquivos para a elaboração dos dados do curso na página das inscrições;
Arquivos enviados pelos professores de material para os cursos nas diversas modalidades (PDF, Word, PNG, Vídeo aulas, etc)
2. Atendimento a Entidades e Projetos sociais para realização das inscrições de listas de participantes a serem isentos no sistema de inscrições;
3. Contato com os inscritos e/ou interessados para complementar informações que se fizerem necessárias;
4. Conferência das inscrições realizadas nos sites e conclusão das mesmas no sistema;
5. Geração de listas de inscritos por curso para envio do link de acesso as salas de aulas na plataforma zoom;
6. Geração de Relatórios finais referente a cursos e inscrições e acessos ao site;
7. Geração de dados sobre o perfil dos participantes nos aspectos: geográfico, gênero, idade, escolaridade, número de vezes de participação no evento;
8. Envio de formulário de avaliação pelo *GoogleDocs*.

1.2. A prestação de serviços, objeto do presente Edital, implica na realização do objeto Elaboração do site do Festival Internacional de Música de Londrina 44ª Edição Projeto Pedagógico, incluindo todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária, securitária e civil necessárias à completa e perfeita execução dos serviços, em observância às regulamentações indicadas neste instrumento.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento as empresas que atendam às condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste chamamento

a) empresas que tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Estadual e Municipal;

b) dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens, conforme art. 18, § 3º, da Resolução nº 28/2011-TCE/PR:

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. Será escolhida a proposta/orçamento de menor valor dentre aquelas que estejam de acordo com o presente edital.

3.2. A divulgação do ganhador será através do site do Festival <https://fml.art.br/>

Londrina, 28 de junho de 2024. Secretaria Municipal de Cultura/ Diretoria de Incentivo à Cultura

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 (CONFORME DECRETO MUNICIPAL 245/2009)

O Projeto **Festival Internacional de Música de Londrina 44ª Edição Projeto Pedagógico**, selecionado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC sob o nº **001-24** torna público que pretende contratar Empresa, Pessoa Jurídica, **prestação de serviço de hospedagem**, no valor de unitário máximo de **R\$100,00 (cem reais) por pessoa**, conforme termo de fomento firmado com o Município de Londrina.

Os interessados deverão enviar suas propostas com orçamento contendo timbre com identificação completa da empresa, telefone, e-mail, e assinatura do responsável, especificação completa do objeto **até o dia 05 de julho de 2024 às 00 horas**.

Condição de pagamento: à vista, mediante a conclusão do serviço prestado e apresentação de nota fiscal.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail associacaodeamigos@fml.com.br, até o dia e hora fixados neste edital, por email com a proposta em documento timbrado, se for anexo deverá estar datada e assinada.

1. OBJETO

O objeto do presente chamamento público é a contratação de fornecedores para prestação de serviço de hospedagem para os participantes do 44º Festival Internacional de Música de Londrina.

Data: 13 a 21 de julho de 2024

Local da prestação do serviço: Londrina - PR

SERVIÇOS A SER PRESTADO:

1. Hospedagem

DESCRIÇÃO

1. Hospedagem em quartos individuais, duplo e triplos

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento as empresas que atendam as condições estabelecidas neste Edital.

2.1.1. Estar a um raio de 700 metros do colégio estadual Aplicação;

2.1.2. Estrutura para hospedar no mínimo 70 pessoas;

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste chamamento

a) empresas que tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Estadual e Municipal;
b) dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens, conforme art. 18, § 3º, da Resolução nº 28/2011-TCE/PR:

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. Será escolhida a proposta/orçamento de menor valor dentre aquelas que estejam de acordo com o presente edital.

3.2. A divulgação do ganhador será através do site do Festival <https://fml.art.br/>

Londrina/PR, 28 de junho de 2024. Secretaria Municipal de Cultura/ Diretoria de Incentivo à Cultura

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº TC/SMI – 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.109876/2024-26

INSTITUIÇÃO: CRISTMA - MOVIMENTO CRISTO TE AMA

CNPJ: 01.669.716/0001-49

REPRESENTANTE: **Marisa Menegazzo Tamarozzi**

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a aplicação de recursos financeiros advindos da Secretaria Municipal do Idoso destinados para as despesas de custeio, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal do Idoso e analisados pela Comissão Avaliadora, em conformidade com o Edital de Chamamento nº 002/2024 SMI.

Valor Total: R\$ 1.083.783,60 (um milhão, oitenta e três mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos),

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26/06/2024

DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO: Conforme Art. 38. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

CONTRATO Nº SMGP-0116/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0166/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: DP/SMGP Nº 0025/2024

CONTRATADA: VIAJO TRANSPORTES LTDA

REPRESENTANTE: **Gilmar de Oliveira Gomes**

CNPJ: 04.889.875/0001-47

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 169 (cento e sessenta e nove) dias letivos, 10 (dez) meses ou 270 (duzentos e setenta) dias diretos contados a partir de 25/03/2024.

Ficam convalidados os atos praticados de 25/03/2024 até a assinatura do presente contrato (12771724).

VALOR: R\$ 1.744.815,24 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos)

OBJETO: O objeto do presente contrato é prestação de serviço emergencial de transporte escolar urbano para o município de Londrina, especificamente para atendimento da escola **E. M. Mábio Gonçalves Palhano**, conforme definido neste Termo de Referência, cuja especificações constam no **Relatório Final** e fazem parte deste contrato.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.113012/2024-37

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0213/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0063/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP-0424/2023

CONTRATADA: EGC LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.

REPRESENTANTE: **Edson de Jesus Gomes Carneiro**

CNPJ: sob o nº 30.262.545/0001-37

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é Prestação de serviço Emergencial de Transporte Escolar rural e urbano para o município de Londrina, especificamente para o **Lote do Espírito Santo e Regina**, cuja especificações constam no **Relatório Final (11653705)**

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais **129 (cento e vinte e nove) dias**, a partir de **21/04/2024**, passando a vencer em **27/08/2024** e a vigência a vencer em **23/02/2025**, conforme Art. 105 e 107 da Lei 14.133/21, ou até que se conclua a formalização do novo contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam convalidados os atos praticados desde 21/04/2024 até a data de assinatura do presente termo aditivo - Termo de Convalidação de Atos (SEI nº 12698104).

PROCESSO SEI Nº: 19.022.070940/2024-11

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

**RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0068/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0073/2024**

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de fraldas geriátricas e roupas íntimas geriátricas para o atendimento a ordens judiciais e uso em ambiente hospitalar
- 1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº Parecer Jurídico 248;
- 1.3. **Agente de contratação:** Celso Guaita
- 1.4. **Portaria nº 14/2024.**
- 1.5. **Publicação do Edital:** Check List Publicações
- 1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 12/04/2024;
- 1.7. Ata da sessão pública: Ata
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: consulta
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.045514/2024-28

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

	CNPJ	ME/EPP
EB COMERCIAL BOITUVA LTDA	37.177.286/0001-95	Sim
TYTO SAUDE LTDA	37.154.876/0001-00	Sim
MEDMED COMERCIO DE MATERIAI	34.064.557/0001-08	Sim
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR	32.708.161/0001-20	Sim
D M COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.352.595/0001-82	Sim
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOS	00.802.002/0001-02	Não
METROMED COM DE MATERIAL MEDIC	83.157.032/0001-22	Não
SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUI	35.473.398/0001-68	Sim
MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUT	41.057.228/0001-03	Sim

2.2. Classificadas:

- a. TYTO SAÚDE LTDA: Lotes 1 e 5
- b. ALTERMED MATERIAL MEDICO HOS: Lotes 2 e 3
- c. METROMED COM DE MATERIAL MEDIC: lote 4

2.3. Desclassificadas :

- 2.3.1. Ata

2.4. Habilitadas:

- a. TYTO SAÚDE LTDA: Lotes 1 e 5
- b. ALTERMED MATERIAL MEDICO HOS: Lotes 2 e 3
- c. METROMED COM DE MATERIAL MEDIC: lote 4

2.5. Inabilitadas:

- 2.5.1. Ata

2.6. Recursos

- 2.6.1. Não houve

2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 2.7.1. Ata

MAPA DE APURAÇÃO

Fornecedor Altermed Material Medico Hospitalar Rio do Sul - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	36642	ROUPA ÍNTIMA/ ABSORVENTE GERIÁTRICO - P/M	Mastersoft	R\$ 2,6000	1500	UN	R\$ 3.900,00
3	1	36643	ROUPA ÍNTIMA/ ABSORVENTE GERIÁTRICO - G/GG	Mastersoft	R\$ 2,5000	1500	UN	R\$ 3.750,00

Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 7.650,00
Fornecedor METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Rio do Sul - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	36654	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - EG TENA CONFORT	TENA CONFORT	R\$ 2,6800	5400	UN	R\$ 14.472,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 14.472,00
Fornecedor TYTO SAUDE LTDA - ME Belo Horizonte - MG								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	29165	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER - XG - ORDEM JUDICIAL	CONFORT MASTER	R\$ 2,9000	2310	UN	R\$ 6.699,00
5	1	36830	ROUPA ÍNTIMA GERIÁTRICA PLENITUD PROTECT PLUS G/XG	PLENITUD	R\$ 3,8000	2000	UN	R\$ 7.600,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 14.299,00

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Proposta
TYTO SAÚDE LTDA	13047774 - 13209940	13050123	13047774
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOS	12742585 - 12742598 - 13209940	13003109	12742585 - 12742598
METROMED COM DE MATERIAL MEDIC	12940164	12947181	13211465

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 41.022,20 (quarenta e um mil vinte e dois reais e vinte centavos)

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 36.421,00 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e um reais)

4.3. **Economia real no certame:** R\$ 4.501,20 (quatro mil quinhentos e um reais e vinte centavos)

4.4. **Percentual de desconto:** 11,21%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 27 de junho de 2024. Celso Guaita, Agente de Contratação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0068/2024**, em especial quanto ao relatório final do MODALIDADE (13222057), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras conforme Ata, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 27 de junho de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-108/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-161/2024**

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Aquisição imediata de luvas de látex não estéreis.

1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº 12982531.

1.3. **Pregoeira:** Cristina Damiana S. Caetano.

1.4. **PORTARIA SMGP-GAB Nº 18.**

1.5. **Publicação do Edital:** Check List-Publicações.

1.6. **Data da realização do certame:** 18/06/2024.

1.7. **Ata da sessão pública:** doc. SEI 13210188.

1.8. **Diligência Impedidos de Licitar:** doc. SEI 13210242.

1.9. **Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.093250/2024-19, disponível para acesso no endereço eletrônico https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jJLJzjPBiLtP6l2FsQacIlhUf-duzEubalut9yvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khhQNUH-9cScKtpGi-DpwGi8b9N4hn8XN7vX_ASq_wi6DWF1.**

2. DO CERTAME**2.1. Participantes:**

- 2.1.1. A relação de participantes está disponível no [Relatório de declarações](#).
- 2.1.2. As desclassificações/inabilitações constam na [ata da sessão de lances](#).

2.2. Recurso

- 2.2.1. Não houve.

2.3. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 2.3.1. Conforme documento SEI nº [13219664](#):

FORNECEDOR DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ASSIS CHATEAUBRIAND - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	35985	<u>LUVA DE LATEX NÃO ESTÉRIL P</u>	Inoven	R\$ 0,1500	30000	UN	R\$ 4.500,00
2	1	35984	<u>LUVA DE LATEX NÃO ESTÉRIL M</u>	Inoven	R\$ 0,1500	213500	UN	R\$ 32.025,00
3	1	35983	<u>LUVA DE LATEX NÃO ESTÉRIL G</u>	Inoven	R\$ 0,1500	145800	UN	R\$ 21.870,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 58.395,00

- 2.3.2. Documentos de habilitação e proposta final da empresa vencedora: [DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA](#)

2.4. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- 2.4.1. Não houve.

3. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 3.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 96.945,00 (noventa e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais).
- 3.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 58.395,00 (cinquenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais).
- 3.3. **Economia real no certame:** R\$ 38.550,00 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta reais).

4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretária Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 27 de junho de 2024. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO**PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-108/2024, em especial quanto ao relatório final (doc. [13219675](#)), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 27 de junho de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

ACESF – ADMINITRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA ACESF-PO Nº 118 DE 25 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2024** cujo objeto é Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais de Construção.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Paulo Rafael da Silva Massoni**, matrícula nº 10305-5 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente **Marcelo Carvalho Cruz** matrícula 10257-1 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina 25 de junho de 2024. Leonilso Jaqueta, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIAS

PORTARIA AMS-PO Nº 414, DE 25 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Designa servidora para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **Contrato 0235/2023 - MEDICAL SOLIS CLÍNICA MÉDICA E ESTÉTICA** - 19.008.223034/2023-23;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.018143/2024-49;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Priscila Aparecida Batista de Paiva**, matrícula nº 12.954-2, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de junho de 2024. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 415, DE 25 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Designa servidora para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **Contrato SMGP-0083/2023 - MED SOL CARASSA CLINICA MEDICA LTDA** - 19.008.083868/2023-90;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.018144/2024-93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Priscila Aparecida Batista de Paiva**, matrícula nº 12.954-2, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de junho de 2024. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 416, DE 25 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Designa servidora para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **Contrato SMGP-0043/2024 - M A SOUZA ACAUAN CLINICA MEDICA LTDA - 19.008.029973/2024-64**;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.018145/2024-38;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Priscila Aparecida Batista de Paiva**, matrícula nº 12.954-2, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de junho de 2024. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 417, DE 25 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Designa servidora para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **Contrato SMGP-0045/2023 - JE SERVICOS MEDICOS LTDA - 19.008.060391/2023-74**;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.018146/2024-82;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Priscila Aparecida Batista de Paiva**, matrícula nº 12.954-2, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de junho de 2024. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 418, DE 25 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº SMGP-0079/2023 - INSTITUTO SAKURAI S/S LTDA - 19.008.082855/2023-01**;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.018147/2024-27;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Priscila Aparecida Batista de Paiva**, matrícula nº 12.954-2, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de junho de 2024. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 419, DE 26 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº SMGP-0012/2023 - DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA** - 19.008.011808/2023-75;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.018148/2024-71;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Priscila Aparecida Batista de Paiva**, matrícula nº 12.954-2, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de junho de 2024. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 420, DE 26 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº SMGP-0047/2023 - DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** - 19.008.061785/2023-40;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.018149/2024-16;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Priscila Aparecida Batista de Paiva**, matrícula nº 12.954-2, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de junho de 2024. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 421, DE 26 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº SMGP-0064/2023 - DANTAS E CARVALHO LTDA** - 19.008.071982/2023-77;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.018150/2024-41;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Priscila Aparecida Batista de Paiva**, matrícula nº 12.954-2, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de junho de 2024. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 422, DE 26 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "F", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº SMGP-0056/2023 - CARLA CINAGAWA CLINICA MEDICA LTDA - 19.008.068274/2023-59;**

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.018151/2024-95;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Priscila Aparecida Batista de Paiva**, matrícula nº 12.954-2, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de junho de 2024. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 423, DE 26 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "F", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº SMGP-0076/2023 - C. A. C. SERVICOS MEDICOS LTDA - 19.008.078965/2023-61;**

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.018152/2024-30;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Priscila Aparecida Batista de Paiva**, matrícula nº 12.954-2, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de junho de 2024. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0107/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0192/2023
INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0050/2023**

CONTRATADA: Centro de Apoio e Reabilitação aos Portadores de Fissura Labio Palatal - CEFIL

REPRESENTANTE: Taynara Maeli Brandão Ortega Calixto

CNPJ: 03.814.471/0001-21

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na especialidade de Fissura Lábio Palatina no segmento ambulatorial, visando ofertar assistência qualificada em unidade especializada a atendimento de pacientes acometidos por fissura lábio palatina de Londrina e macrorregião de referência, bem como integrar a instituição no SUS e definir a sua inserção na rede

regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde a qual o CONTRATADO está inserido.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento reajustar o Incremento Financeiro Municipal de R\$ 32.018,75 (trinta e dois mil dezoito reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 33.199,61 (trinta e três mil cento e noventa e nove reais e sessenta e um centavos) mensais, a partir da competência junho/2024.

§ 1º. O reajuste tem como base a Lei Municipal nº 13.526, de 12 de dezembro de 2022, que institui o Incentivo Municipal de Atendimento a Pessoas com Distúrbio Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento (DITGD) e dá outras providências.

§ 2º. Por se tratar de reajuste, não há impacto no percentual de acréscimos/supressões do valor inicial atualizado do contrato, previsto no Art. 125 da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SEI Nº: 60.015187/2024-17

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024

O 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº SMGP-0107/2023 estará disponível, na íntegra, no site do Município de Londrina.

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0007/2020 - 10508565

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº - 02/2020 - 60.007155/2019-81

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LONDRINA VIVA - PROLOV

REPRESENTANTE: MARCELO GOMES DOS SANTOS

CNPJ: 07.940.678/0001-01

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/06/2024 a 09/06/2025

VALOR: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/06/2024, passando a vencer em 09/06/2025, conforme Cláusula Segunda do Termo, e em consonância com os artigos 57 e 116 da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 60.014799/2024-92

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024

O Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

9º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0098/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº PAL/SMGP-0182/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0020/2022

CONTRATADA: Associação Evangélica Beneficente de Londrina (AEBEL)

REPRESENTANTES: Eduardo Bistratini Otoni e Noemi Garcia Moraes

CNPJ: 78.613.841/0001-61

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde, ambulatorial e hospitalar, na média complexidade e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando o cuidado integral ao paciente. O serviço deve integrar o SUS e estar inserido na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde a qual a CONTRATADA está inserida, conforme definido em Plano Diretor de Regionalização Estadual ou documento que vier a substituí-lo, com acesso regulado e atendimento por demanda referenciada e/ou espontânea e conforme documento descritivo previamente definido entre as partes.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

A. Acréscimo financeiro de R\$ 1.279.909,83 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil novecentos e nove reais e oitenta e três centavos) no bloco pós-fixado para a realização do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, pelo período de maio a dezembro/2024.

B. Aumento do item *Procedimentos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC)* de R\$ 349.589,60 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), de maio a outubro/2024, o que representa uma diferença de R\$ 300.410,40 (trezentos mil quatrocentos e dez reais e quarenta centavos) mensais.

§ 1º. O acréscimo do item A tem como base a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, bem como as legislações relacionadas ao programa, disponíveis no [link](#). E o aumento do item B baseia-se na produção apresentada pela CONTRATADA nos últimos meses ao setor de faturamento da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. O valor do item A contempla todo o período de execução do programa, sendo que o recurso mensal previsto no quadro financeiro serve tão somente para representação orçamentária, podendo sofrer variação para mais ou para menos.

§ 3º. O pagamento fica condicionado ao depósito dos recursos pelo Fundo Nacional de Saúde.

§ 4º. Este acréscimo representa 6,924% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e §1º e §2º da Lei 8666/93, resultando em 25,249% de acréscimos acumulados.

PROCESSO SEI Nº: 60.015228/2024-75

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024

O 9º Aditivo ao Contrato nº SMGP-0098/2024 estará disponível, na íntegra, no site do Município de Londrina.

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0006/2020 - 3857143

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº - 02/2020 - 60.007155/2019-81

CONTRATADA: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE VIDAS MORADA DE DEUS

REPRESENTANTE: PAULO FERNANDO ROMANHOLI CONSTANTINO

CNPJ: 81.764.532/0001-05

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/06/2024 a 09/06/2025

VALOR: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/06/2024, passando a vencer em 09/06/2025, conforme Cláusula Segunda do Termo, e em consonância com os artigos 57 e 116 da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 60.014798/2024-48

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024

O Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0003/2020 - 10508710

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº - 02/2020 - 60.007155/2019-81

CONTRATADA: MOVIMENTO CRISTO TE AMA - CRISTMA

REPRESENTANTE: MARISA MENEGAZZO TAMAROZZI

CNPJ: 01.669.716/0001-49

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/06/2024 a 09/06/2025

VALOR: R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais)

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/06/2024, passando a vencer em 09/06/2025, conforme Cláusula Segunda do Termo, e em consonância com os artigos 57 e 116 da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 60.014796/2024-59

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024

O Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0005/2020 - 10507798

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº - 02/2020 - 60.007155/2019-81

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VOZ DO QUE CLAMA - PROCUID

REPRESENTANTE: DIARLEY WILLIANS ALVES DA SILVA RIBEIRO

CNPJ: 05.834.996/0001-54

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/06/2024 a 09/06/2025

VALOR: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/06/2024, passando a vencer em 09/06/2025, conforme Cláusula Segunda do Termo, e em consonância com os artigos 57 e 116 da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 60.014795/2024-12

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024

O *Termo Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-GCAP Nº 142, DE 26 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Concede Pensão por morte à Julieta de Araújo Moreira

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante nos autos dos processos:

SEI nº 43.002745/2024-92, Concessão de pensão por morte;

SEI nº 43.002767/2024-52, Solicitação de Consulta jurídica;

SEI nº 43.002845/2024-19, Portaria de pensão por morte.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 29/05/2024, em razão do falecimento de Nelson José Moreira, à dependente previdenciária Julieta de Araújo Moreira, na qualidade de cônjuge.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 40, §2º, da CF e Arts. 50 a 58 da Lei 13.193/2020.

§2º O valor da pensão equivale a R\$ 3.491,11, utilizando como base de cálculo 60% dos proventos de aposentadoria do servidor no mês referência maio de 2024 (R\$ 4.987,30), acrescido de 10% por dependente, conforme segue:

I - 60% dos proventos (acrescido de 10% por dependente).....R\$ 3.491,11;

II- Proventos Integrais.....R\$ 3.491,11;

III - Total anual (12 meses + Abono de Natal).....R\$ 45.384,43.

§3º O benefício não resulta em distribuição de cotas por não haver outros beneficiários cadastrados.

§4º O benefício cessará com a perda da qualidade da dependente, conforme estabelece o Art. 57, I e IV, da Lei 13.193/2020, no caso de falecimento, casamento ou união estável, respectivamente.

§5º O tempo de duração da pensão por morte será vitalícia, nos termos do Art. 50, § 5º, III, "g" da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de junho de 2024. Graciele Gelio, Superintendente da CAAPSML - em substituição

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 007/2024-CMTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 015/2024-CMTU

OBJETO: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo – acondicionado em botijões de 13 quilos (P13), conforme especificações e quantidades.

Item	Especificações Técnicas	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Gás liquefeito de petróleo – 13 kg (P13) - o produto deverá estar em conformidade com a Portaria nº 47, de 24/03/99, ANP e NBR – 14024 da ABNT	Botijão	14	R\$ 88,00	R\$ 1.232,00
Valor total					R\$ 1.232,00

CONTRATADA: Erimar Comércio de Gás LTDA; CNPJ: 05.768.294/0001-10.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.232,00 (mil e duzentos e trinta e dois reais)

ASSINATURAS: CMTU-LD: Gentil Franco de Almeida Neto/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro.

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAIS

EDITAL nº 165/2024 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 229/2019, referente ao Auto de Infração nº 221/2019, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **CLÍNICA DENTÁRIA ODONTO SAN**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.251.472/0001-88, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 874,99 (oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), por infração ao disposto nos Art. 6º, inciso VI; art. 30; art. e 35, inciso III, todos da Lei Federal nº 8.078/1990. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedoradora de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 28 de junho de 2024.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 166/2024 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 237/2019, referente ao Auto de Infração nº 229/2019, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **RBS B2B DIGITAL LTDA (GAMES WISHED)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 09.617.808/0001-97, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 874,99 (oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), por infração ao disposto nos art. 6º, inciso VI; art. 30; art. 35, inciso I, da Lei Federal nº 8.078/90. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedoradora de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 28 de junho de 2024.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **Pregão eletrônico Nº 015/2024**, objeto: **Contratação de serviços de limpeza e conservação predial**. O edital poderá ser obtido através do site <https://londrinailuminacao.com.br>. Londrina, 28 de junho de 2024. Claudio Sérgio Tedeschi, Diretor Presidente.

CONSELHOS

CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

SÚMULA

SÚMULA DE PARECERES

5ª Reunião ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2024

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Processo nº 19.022.026441/2023-14 – C.M.E.L. Parecer nº 054/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Peticionamento de Recurso do Centro de Educação Infantil Cantinho Dos Baixinhos, referente ao Parecer 108/2023 - CMEL. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, assim como a obrigatoriedade do cumprimento integral da legislação educacional vigente, esta Relatoria Opina favoravelmente ao Recurso concedendo Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil

do **Centro de Educação Infantil Cantinho dos Baixinhos**, sito à Rua Piquiá, nº 496, Jardim Santa Rita, Londrina-PR, CEP: 86071-210 para atendimento de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, retroativo a 01.01.2023 com validade em caráter provisório, até 11.12.2024, para fins de cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.029042/2024-88 – C.M.E.L. Parecer nº 055/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida de Almeida, Santana Aparecida Garbato Marcon, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Pastora Samira Janene. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta relatoria apresenta parecer favorável sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro de Educação Infantil Pastora Samira Janene**, sito à Rua Mário Bottura, nº 145, Jardim Bellevive, Londrina-PR, CEP: 86084-370, para atendimento a crianças de 01 (um) a 04 (quatro) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 29.07.2023, com validade até 29.07.2027. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.045132/2024-16 – C.M.E.L. Parecer nº 056/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Caio Fantaussi Rocha, Verlaïne Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, Ensino Fundamental e Educação Especial - Sala de Recursos - Multifuncional da Escola Municipal Miguel Bepalhok - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo e considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento ao Sistema Municipal de Educação de Londrina retroativo a 01/01/2020 e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, Ensino Fundamental, e Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional, da **Escola Municipal Miguel Bepalhok - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Rua Bartira, nº 55 - C. H. Antares, Londrina, PR., CEP 86.036-430, com retroatividade a 31/12/2022 e vigência até 31/12/2024, excepcionalmente para cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.057190/2024-92 – C.M.E.L. Parecer nº 057/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristiane Sola Rogério, Orlando Emilio de Freitas, Valmirane Cristina Gonçalves Pinho. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Centro de Educação Infantil Dom Albano Cavallin. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria é favorável ao que dispõe sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do **Centro de Educação Infantil Dom Albano Cavallin**, localizado à Rua Arcindo Sardo, 1272 - Jd. Colíseu - Londrina/PR CEP:86076-140, para atendimento de C1 a C3, com vigência retroativa a 31.07.2022 até 31.07.2026. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.033768/2024-15 – C.M.E.L. Parecer nº 058/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Peticionamento Intercorrente sobre o processo 19.022.185140/2023-13 de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio Portinari - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, assim como a obrigatoriedade do cumprimento integral da legislação educacional vigente, esta Relatoria opina favoravelmente ao Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do **Colégio Portinari - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio**, localizado à Juscelino Kubitschek, 122 - Jardim Santo Antonio, CEP 86010-160, na cidade de Londrina-Pr, para atendimento de crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos, em caráter provisório, pelo período de 06 (seis) meses, com prazo de 11.06.2024 à 11.12.2024, para fins de cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.057732/2024-27 – C.M.E.L. Parecer nº 059/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristiane Sola Rogério, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Marabá. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão do Credenciamento ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina, retroativo a 01/01/2020 e Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro de Educação Infantil Marabá**, para atender crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos, localizado à R. Ananás, nº 96 - Jardim Maira, Londrina - PR, CEP: 86035-360, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01/01/2024 até 01/01/2028. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.059077/2024-41 – C.M.E.L. Parecer nº 060/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Caio Fantaussi Rocha, Verlaïne Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Níssia Rocha Cabral. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Níssia Rocha Cabral**, localizado à Rua. Ananias Fonseca da Silva, 110 - C. H - Cafezal, Londrina - PR, CEP: 86049-070, para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo à 31.12.2022 até 31.12.2026. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.061250/2024-71– C.M.E.L. Parecer nº 061/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida de Almeida, Santana Aparecida Garbato Marcon, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento e Ampliação de Oferta do Centro de Educação Infantil Pastor Samuel de Souza. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente ao Credenciamento ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 01.01.2020, Renovação de Autorização de Funcionamento e Ampliação de Oferta do **Centro de Educação Infantil Pastor Samuel de Souza**, sito à Rua Diógenes de Lima Bravo, nº 99, Jardim Perobal, Londrina-PR, CEP: 86043-670, para atendimento a crianças de 01 (um) a 04 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2024 até 01.01.2028. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.065060/2024-23 – C.M.E.L. Parecer nº 062/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Caio Fantaussi Rocha, Verlaïne Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, do Ensino Fundamental e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Haydee Colli Monteiro - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, e o contido no mérito deste parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 01.01.2020 e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, do Ensino Fundamental e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da **Escola Municipal Haydee Colli Monteiro - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Rua Ave-do-Paraíso, 139 - Jardim Paraíso, Londrina - PR, 86078-220, retroativo a 31.12.2022 com vigência até 31.12.2026. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.063511/2024-98 – C.M.E.L. Parecer nº 063/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristiane Sola Rogério, Orlando Emilio de Freitas, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Every - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente à Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da **Escola Every - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizado à Rua Adhemar de Barros, nº 730, Jardim Bela Suiça, CEP: 86050-190, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2024 até 01.01.2028. **Decisão da Câmara:** APROVADO por maioria de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.067113/2024-41 – C.M.E.L. Parecer nº 064/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida de Almeida, Santina Aparecida Garbato Marcon, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Alaíde Fausto de Souza. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta relatoria apresenta parecer favorável sobre o Credenciamento ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 01.01.2020 e Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro de Educação Infantil Alaíde Fausto de Souza**, sito à Rua Capiberibe, 63 - Vila Nova, Londrina-PR, CEP: 86025-380, para atendimento a crianças de 01 (um) a 03 (três) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2024, com validade até 01.01.2028. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.069242/2024-73 – C.M.E.L. Parecer nº 065/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristiane Sola Rogério, Orlando Emilio de Freitas, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Betânia. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, de posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria determina que a SME proceda a retificação do Certificado de Credenciamento, retroativo 01/01/2020 e opina favoravelmente à Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro de Educação Infantil Betânia**, para atendimento de crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos, localizado à R. Célio Dalazuana Sampaio, nº 146 - Jd. Veneza, Londrina - PR, CEP: 86038-660, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01/01/2024 até 01/01/2028. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.069990/2024-38 – C.M.E.L. Parecer nº 066/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida de Almeida, Santina Aparecida Garbato Marcon, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Clélia Regina Guilherme de Almeida Zotelli. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria apresenta parecer favorável à Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Clélia Regina Guilherme de Almeida Zotelli**, localizado à Rua Amapá, nº616, Vila Portuguesa, CEP: 86026-440, na cidade de Londrina-Pr, para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, por 04 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2024 com vigência até 01.01.2028. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.072352/2024-12 – C.M.E.L. Parecer nº 067/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Caio Fantaussi Rocha, Verlaina Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, Ensino Fundamental, Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional, Classe Especial TGD e Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais da Escola Municipal Professora Maria Irene Vicentini Theodoro - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, e o contido no mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 01.01.2020 e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais e Classe Especial TGD da **Escola Municipal Professora Maria Irene Vicentini Theodoro – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Rua Pitágoras, 130 - Jardim Eldorado, Londrina - PR, 86078-220, retroativo a 01.01.2024 com vigência até 01.01.2028. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.074560/2024-56 – C.M.E.L. Parecer nº 068/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida de Almeida, Santina Aparecida Garbato Marcon, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Tião Balalão. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente à Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Tião Balalão**, localizado à R. Laurentino Gomes Hubner, n. 359 CEP: 86045-590, na cidade de Londrina-Pr, para atendimento a crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos, por 04 (quatro) anos, retroativo a 16.11.2023 com vigência até 16.11.2027. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.074315/2024-49 – C.M.E.L. Parecer nº 069/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristiane Sola Rogério, Orlando Emilio de Freitas, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho. **Assunto:** Credenciamento e a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Santista - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente ao Credenciamento ao Sistema Municipal de Educação de Londrina e a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da **Escola Santista - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizada à R. Santiago, nº 173 - P.Q. Guanabara, CEP: 86050-170, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 03/07/2023 até 03/07/2027. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.077377/2024-11 – C.M.E.L. Parecer nº 070/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristiane Sola Rogério, Orlando Emilio de Freitas, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Reverendo Jonas Dias Martins. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta relatoria determina que a SME proceda a retificação do Certificado de Credenciamento e opina favoravelmente à concessão sobre a **Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Reverendo Jonas Dias Martins**, sito à Rua Foz do Iguaçu, 245 - Jd Bancários, Londrina-PR, CEP: 86061-000, para atendimento a crianças de 01 (um) a 03 (três) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2024, com validade até 01.01.2028. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.075626/2024-25 – C.M.E.L. Parecer nº 071/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Caio Fantaussi Rocha, Verlaina Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5 e Ensino Fundamental da Escola Municipal Suely Ideriha - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento ao Sistema Municipal de Ensino de

Londrina retroativo a 01/01/2020 e da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5 e Ensino Fundamental, retroativo a 01/01/2024, da **Escola Municipal Suely Ideriha - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à R. das Araras, nº 135 - Conjunto Vitória Régia, Londrina - PR, CEP: 86038-190, com validade até 31/12/2024, excepcionalmente para cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.078569/2024-36 – C.M.E.L. Parecer nº 072/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida de Almeida, Santana Aparecida Garbato Marcon, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Atalaia. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta relatoria apresenta parecer favorável sobre o Credenciamento ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 01.01.2020 e Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro de Educação Infantil Atalaia**, sito à Rua Montese, nº 40, Jardim Higienópolis, Londrina-PR, CEP: 86015-020, para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, retroativo a 01.01.2024 até 01.01.2028. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

ENTIDADES ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LONDRINENSE RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento da compra de material Educativo/Esportivo do Projeto de Badminton, publicado no JOM nº 5179/2024 de 25/04/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: NKS Bortolazo Santa Azzurra, no valor do orçamento global de R\$ 17.605,00, AER Fitness Academia e Comércio Esportivo Eireli no valor global de R\$ 23.885,00 e Decathlon PRO Iguasport Ltda no valor global de R\$ 16.867,20. Foi declarada, conforme registro em ata da Diretoria da Instituição (Associação Desportiva Londrinense) a opção pela compra dos itens com o menor preço em cada empresa vencedora, atendendo, dessa forma, o critério de menor preço por item:

Empresa 1 - NKS Bortolazo Santa Azzurra, foram escolhidos os itens: petecas de badminton nylon (peteca indor), cordas para raquetes e rede yonex no valor de total de R\$ 4.515,00; Empresa 2 - AER Fitness Academia e Comércio Esportivo Eireli, foi escolhido o item: overgrip no valor total de R\$ 3.000,00; Empresa 3 - Decathlon Pro Iguasport Ltda, foram escolhidos os itens: raqueteiras (bags), arcos de ginástica, raquetes e as petecas de vento (ar livre), no valor total de R\$ 6.319,15, sendo a somatória global dos itens selecionados das empresas mencionadas no total de R\$ 13.834,15. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail desportivaesportes@outlook.com, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br e, após esse prazo, não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CENTRO OCUPACIONAL DE LONDRINA RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para a compra de material de limpeza e produtos de higienização da Escola Manain-Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, publicada no JOM nº 5224, de 17/06/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: FORNECEDOR 1 CNPJ 07.370.944/0001-08 P.O.C COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA R\$ 542,00; FORNECEDOR 2 CNPJ 28.216.267/0001-30 PMA SOLUÇÕES PROFISSIONAIS PARA LIMPEZA LTDA R\$ 640,00; FORNECEDOR 3 CNPJ 73.602.369/0001-48 HEXA QUIMICA IND.E COM, DE PRODUTOS PARA LIMPEZA R\$ 764,00. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: FORNECEDOR 1 CNPJ 07.370.944/0001-08 P.O.C COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, valor global R\$ 542,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail centroocupacional.financeiro@hotmail.com, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br